



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.124/2017

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE MENCIONA, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 004/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme tabela abaixo, o número de vagas para os cargos públicos de **Professor**, criado pela Lei Municipal nº 1.996/2014, e, de **Monitor Educacional**, criado pela Lei Municipal nº 1.997/2014, ambos os cargos de provimento via Concurso Público:

Nº de Cargos			Denominação	Padrão
Atual	Ampliação	Total		
10	06	16	Professor 22 horas/semanais	QE
02	02	04	Monitor Educacional 40 horas/semanais	QG-01

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de janeiro de 2017.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se